



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação das escalas e horários dos profissionais de saúde nas unidades públicas do Município de Colatina-ES.”

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, em local visível ao público, nas unidades de saúde do Município de Colatina-ES, as escalas e horários de atendimento dos médicos, dentistas, enfermeiros, psicólogos e demais profissionais da área de saúde.

Art. 2º - As informações deverão ser atualizadas semanalmente e disponibilizadas também no site oficial da Prefeitura de Colatina.

Art. 3º - O não cumprimento desta lei sujeitará o gestor responsável às sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em, 06 de outubro de 2025

JOHN LENNON PEDRONI
VEREADOR





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo assegurar maior **transparência na gestão pública da saúde** e garantir ao cidadão colatinense o efetivo acesso às informações sobre os **horários e escalas de atendimento dos profissionais de saúde** que atuam nas unidades municipais.

É dever da Administração Pública, em consonância com os princípios da **publicidade e da eficiência** previstos no art. 37 da Constituição Federal, disponibilizar ao usuário do Sistema Único de Saúde informações claras e atualizadas que lhe permitam planejar seu atendimento com segurança e previsibilidade.

A ausência de divulgação das escalas médicas e dos horários de atendimento causa frequentes transtornos à população, como deslocamentos desnecessários, filas e esperas improdutivas, especialmente para pessoas idosas, gestantes e portadoras de enfermidades crônicas.

Ao determinar que tais informações sejam afixadas em local visível ao público e também publicadas no site oficial da Prefeitura, o projeto promove acesso democrático à informação, fortalece o controle social da saúde pública e estimula a responsabilidade administrativa dos gestores das unidades.

Trata-se, portanto, de medida simples, de baixo custo e de grande relevância social, que reforça o compromisso do Município de Colatina com a **transparência, o respeito ao cidadão e a melhoria da qualidade do atendimento no serviço público de saúde.**

Sala das Sessões,

Em, 06 de outubro de 2025.

JOHN LENNON PEDRONI

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003100380032003A005000

Assinado eletronicamente por **John Lennon Batistela Pedroni** em 09/10/2025 23:27

Checksum: **A78EA3CDC75A05132A71567A30C2AE385396F8EE4820C95F84BDD699EE2793DE**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003100380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.